



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

MADEIRA 2015

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA



Exercício do voto antecipado no Território Nacional DOENTES INTERNADOS

Cidadãos Eleitores recenseados na Região Autónoma da Madeira que por motivo de doença se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar e impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição (29 de março de 2015)

COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Até 9 de março peça¹ ao presidente da câmara municipal da sua área de recenseamento a documentação para votar e envie-lhe:

- Fotocópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de eleitor/certidão de eleitor ou, em conformidade com o entendimento da CNE, uma impressão da consulta ao sítio oficial na *Internet* do Ministério da Administração Interna em www.recenseamento.mai.gov.pt; e
- Um documento comprovativo do impedimento invocado, passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

Até 12 de março, o presidente da câmara municipal envia-lhe por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido;

Entre 16 e 19 de março, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento hospitalar ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para recolher o seu voto.

SAIBA O SEU NÚMERO DE ELEITOR

- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem:
RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Ex: RE 72386718 19820803
- Na *Internet*: www.recenseamento.mai.gov.pt

¹Encontra-se disponível em www.cne.pt um modelo deste requerimento.